



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

LEI N ° 1.376, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

“DÁ DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
APROVOU PARA O EXMO. SR. PREFEITO
MUNICIPAL SANCIONAR A SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º - A Unidade Básica de Saúde localizada na Nova Divinéia – Ipuca – 2º Distrito deste município passa a denominar-se **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ DE ABREU.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 15 de outubro de 2013.


Luiz Carlos Fernandes Fratani
PREFEITO
CPF: 435.864.477-34